



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PROJETO DE LEI 005 - 2022

RATIFICA A RESOLUÇÃO Nº 04/2021 E RESOLUÇÃO Nº 02/2022 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Ratifica a Resolução COINTER nº. 04/2021 que cria os cargos de Agente de Contratações, Auxiliar de Serviços Gerais e Médico Veterinário para o Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, autorizada por meio da Assembleia Geral do Consórcio em 08 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Ratifica a Resolução COINTER nº. 02/2022 que altera o vencimento dos servidores do COINTER com lotação no Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 18 de fevereiro de 2022.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS

21/02/2022

Luana Biasutti
Recepcionista

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresa.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003100300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

MENSAGEM Nº 002/2022

**Exmo. Senhor
Evanildo José Sancio
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES**

Senhor Presidente,

É com grande satisfação que encaminhamos a V. Exa., e aos Digníssimos Vereadores dessa nobre Casa de Leis, o Projeto de Lei que dispõe sobre a ratificação da Resolução nº 004/2021 e 002/2022 do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, em atendimento a deliberação da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, em 08 de dezembro de 2021, e Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 05 de janeiro de 2022.

Insta salientar que o presente instrumento trata da alteração do quadro de pessoal do COINTER, que se faz necessário para o cumprimento dos objetivos do Consórcio, e autorizados por meio da Assembleia Geral.

Esta ratificação é necessária em cumprimento a disposição do §3º da Clausula Quarta do Contrato de Consórcio Público do COINTER, bem como nas disposições pertinentes à Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005 e seu respectivo decreto regulamentador nº. 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

Esperamos a pronta apreciação e aprovação deste projeto de lei, o qual necessita que seja discutido e votado no regime de urgência na forma regimental.

Sendo estas as razões que motivam a apresentação deste Projeto ao exame dessa Nobre Casa de Leis, reforço nossa crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 18 de fevereiro de 2022.


**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

